DIGITALIZADO

EM: 09/08/10

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21/11/63

PROJETO DE LEI Nº 304/63

ASSUNTO Concede o auxílio que indica e dá outras providências

(Cr$ 50.000,00 ao Ginásio Dom Bosco).

VEREADOR: Guttenberg Braun

LEI Nº 2534 DE 13/10/63

DIOM Nº 2929 DE 19/12/63

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 1534 DE 13 DE dezembro DE 1963.

Concede o auxilio que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos alunos da 4ª série - turno noturno - do Ginásio Dom Bosco, um auxilio de CR$ /// 50.000,00(cinquenta mil cruzeiros) para uma excursão de ordem cultural.

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será paga ao aluno Joaquim Flávio Leite Sampaio.

Art. 3º - A despêsa correrá à conta da verba / 1304 - Contribuições e Auxilios 3.98.4 - Despêsas Diversas - 2 - Auxilios em geral, do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1963.

Gen. Humilde Bomfim
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

PROEJTO DE LEI Nº 3164/63

Concede o auxilio que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos alunos da 4ª serie - turno noturno - do Ginásio Dom Bosco, um auxilio de Cr$ 50.000,00(cinquenta mil cruzeiros) para uma excursão de ordem cultural.

Art. 2º - A importancia a que se refere o artigo anterior será paga ao aluno Joaquim Flávio Leite Sampaio.

Art. 3º - A despesa correrá à conta da verba 1304 - Contribuições e Auxilio 8.98.4 - Despesas Diversas - 2 - Auxilio em geral, do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de novembro de 1963.

Guttemberg Braun
Vereador

Aprovado em 1a. discussão
Em 29 / 11 / 63
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 29 / 11 / 63
(PRESIDENTE)

Dispensado o interstício
Em 29 / 11 / 63
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 29 / 11 / 63
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PARECER Nº 148/63
AO PROJETO DE LEI Nº 304/63

Distribuído à Comissão de Legislação e Justiça
Em 29/11/63
(PRESIDENTE)

O vereador Guttemberg Braun apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que concede aos alunos dã 4ª serie - turno noturno -do Ginásio Dom Bosco, um auxilio de cinquenta mil cruzeiros para uma excursão de ordem cultural.

Esta Comissão, de Finanças, manifesta-se pela aprovação do citado projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1963

PRESIDENTE

RELATOR

José Cândido Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 304/63

Concede o auxilio que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos alunos da 4ª serie - turno noturno - do Ginásio Dom Bôsco, um auxilio de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para uma excursão de ordem cultural.

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será paga ao aluno Joaquim Flávio Leite Sampaio.

Art. 3º - A despêsa correrá à conta da verba 1304 - Contribuições e Auxilios 8.98.4 - Despêsas Diversas - 2 - Auxilios em geral, do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1963.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

VEM

Of. Nº 1995/63. Fortaleza, 3 de dezembro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº // 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o auxilio que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V./ Excia, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente.

Exmº. Sr.
Dr. Luiz de Queiroz Campos.
DD. Prefeito Municipal, em exercício.
N E S T A